

डे. ११/१२, २०१८



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

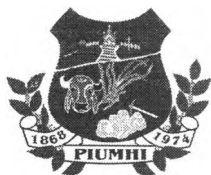
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Parecer Jurídico, bem como efetuou a leitura de seu Parecer Contábil nº 21/2025. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE- aos antigos proprietários, corrigindo erro material e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer, bem como efetuou a leitura do Parecer Contábil nº 23/2025. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, os membros da CLJR, CFO e CSPPMUC apresentaram Requerimento nº 038/2025, para que o Projeto de Lei 015/2024 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Logo após os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 16/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer, bem como efetuou a leitura do Parecer Contábil nº 28/2025. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, os membros da CLJR, CFO e CSPPMUC apresentaram Requerimento nº 039/2025, para que o Projeto de Lei nº 16/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em ato contínuo em conjunto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO: analisaram o **Projeto de Lei nº 12/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer, bem como efetuou a leitura do Parecer Contábil nº 25/2025. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, os membros da CLJR, CFO e CSPPMUC apresentaram Requerimento nº 040/2025, para que o Projeto de Lei nº 12/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Por fim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisaram o **Procedimento nº 28/2025** – Denúncia nº 10/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Solicitação de Justificativa em Relação ao Projeto de Lei sobre o Dia de Combate à Intolerância Religiosa. No dia 12/03/2025, às 19h32, foi criada a denúncia: "Solicitação de Justificativa

Se 02, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

em Relação ao Projeto de Lei sobre o Dia de Combate à Intolerância Religiosa” a qual foi devidamente cadastrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL no dia 13 de março de 2025, recebendo o número de ordem 10/2025, posteriormente foi recebida uma Solicitação em 13/03/2025, às 16h49, com o teor semelhante: “Solicitação de Justificativa em Relação ao Projeto de Lei sobre o Dia de Combate à Intolerância Religiosa”, a qual foi juntada na Denúncia nº 10/2025. Em 14/03/2025 o processo foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, para conhecimento. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram encaminhar aos denunciante/atores ofício com o seguinte conteúdo: “Os vereadores que compõem esta Casa Legislativa vêm a público apresentar seus esclarecimentos em relação à votação contrária ao Projeto de Lei nº 8/2025, de autoria da vereadora Shirley. Antes de tudo, fazemos questão de reafirmar o respeito absoluto à liberdade religiosa e à diversidade de crenças, princípios fundamentais que orientam a convivência harmoniosa no nosso município e em todo o país. Não toleramos e nunca toleraremos qualquer forma de preconceito ou discriminação religiosa. Esse é um compromisso inegociável de cada um de nós. O voto contrário ao projeto se deu por uma questão estritamente técnica e jurídica, sem qualquer vínculo com crenças pessoais ou religiosas de quem quer que seja. O projeto trata de um tema importante, mas, juridicamente, o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa já está oficialmente reconhecido no Brasil pela Lei Federal nº 11.635/2007. Essa legislação já contempla o município de Piumhi, sem a necessidade de nova regulamentação municipal. Entendemos que nosso papel como legisladores é zelar pela eficiência e pela clareza das leis, evitando a proliferação de normas que acabam não gerando efeitos práticos além daqueles que já são assegurados por leis superiores. Reconhecemos que esse debate, por tratar de um tema sensível, desperta sentimentos legítimos em diferentes setores da sociedade. Contudo, é importante destacar que nossa decisão foi pautada pela responsabilidade de analisar cada proposta com equilíbrio, sem desviar do interesse público e sem permitir que questões políticas ou pessoais influenciem nossas escolhas. Lamentamos qualquer interpretação equivocada de que a rejeição do projeto representaria um ato de intolerância ou discriminação, o que não condiz com a realidade. Todos os vereadores aqui presentes têm profundo respeito pela vereadora proponente, assim como por todas as manifestações religiosas representadas em nosso município. Por fim, reforçamos nossa abertura ao diálogo e à construção conjunta de ações e projetos que de fato contribuam para a promoção do respeito à diversidade religiosa, por meio de campanhas educativas, eventos culturais e outras iniciativas que possam ser implementadas sem depender de uma legislação

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

específica. Nosso compromisso é com um Legislativo que atua de forma responsável, sempre pensando no bem comum e na coesão da nossa comunidade, sem ceder a disputas de natureza pessoal ou eleitoral." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

José Agnaldo Ferreira de Faria
FABIO HENRIQUE NOUDES FERREIRA Antônio Fernando Gomes
José Roberto Costa e Silva